PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 9.450/87 de 22 de dezembro de 1.987.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal à LIBERACI FERREIRA SAMPAIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à LIBERACI FERREIRA SAMPAIO, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na Folha 17, Quadra 29, lote nº 12, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a passagem pedrestre pelo lado esquerdo com o lote nº 11, frente para VR-07, fundos com lote nº 14, medindo 10:00mts de frente por 30:00mts de lateral de direita, com 30:00mts de lateral esquerda, com 10:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GEBINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

Prefeito Municipal=